



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.295/25 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.727/25 de 13 de janeiro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.15.452.500.2.128	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 45.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
06.08.04.122.0002.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.280,00

Total.....R\$ 100.280,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.08.04.122.0002.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.280,00
07.01.10.301.100.2.052	3.3.90.34.02.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R\$ 45.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 100.280,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se
Em, 17 de setembro de 2025

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal